



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 299/94, de 05 de abril de 1994.

Ementa: Concede Título de Cida -
dania Iguatuense e dá ou
tras providências.

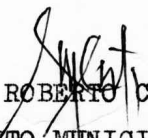
Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Iguatuen -
se ao Sr. TASSO RIBEIRO JEREISSATI.

Art. 2º - O título a que se refere o art. 1º desta ' Lei, será entregue em solenidade pública, em dia e hora a serem marcados pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi cação, revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 05 de abril de 1994.


CARLOS ROBERTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL